



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**8024**

**Presidente da Mesa Diretora:** Valcir Soares da Silva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Repassa Recursos, Firma Convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações do Executivo.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 08/12/2011

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 200/2011. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, repassar recursos financeiros e firmar convênio com o Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, visando a implantação de um pelotão da Polícia Militar na avenida Mestra Fininha, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.443, de 19/12/2011).

**Controle Interno – Caixa:** 21.2

**Posição:** 68

**Número de folhas:** 07

Espécie: PL  
Categoria: Repassa recurso  
Ex.: 21.2  
Ordem: 68  
nº fls: 05



145/2011

13.12.2011

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 200/2011.

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Firmar Convênio com o Conselho Maçônico de Segurança Pública - COMASP, Repassar Recursos Financeiros e dá Outras Providências.

### MOVIMENTO

Entrada em 08/12/2011

1 - Comissão de Finanças - Orçamento Tomada de Contas.

2 - *APROVADO EM REGIME DE UR-*  
3 - *QUITADO EM: 13.12.2011.*

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

15<sup>o</sup> Comissão  
06/12/2011

PROJETO LEI Nº. 200  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO MAÇÔNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMASP, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Defesa Social e Transportes, autorizado a firmar convênio com a organização da sociedade civil de interesse público Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP e repassar a este recursos financeiros no valor de até R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Os recursos financeiros previstos no *caput* deste artigo deverão ser empregados exclusivamente nas obras e serviços de construção e implantação de um pelotão da Policia Militar de Minas Gerais – PMMG, na Avenida Mestra Fininha, Vila Cidade Santa Maria, nesta cidade de Montes Claros, empreendimento que conta com a participação e apoio da referida entidade.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, através da seguinte dotação orçamentária:

dotação: 02.16.03-14.422.0059.4055/44.50.41

valor: R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) – repasse ao Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP.

II - anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

dotação: 02.16.03-14.422.0059.4029/33.50.41

valor: R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**Gabinete do Prefeito**

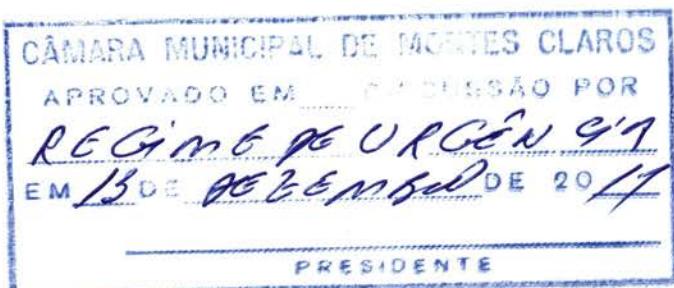
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 02 de dezembro de 2011



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Tadeu Leite". Below the signature, the text "Prefeito Municipal" is printed in a smaller, sans-serif font.





# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 05 de dezembro de 2011.

**Exmo. Sr.**

**Vereador Valcir Soares Silva**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros**

**Ofício nº GP-\_\_\_\_\_ /2011**

**Assunto: encaminhamento de projeto de lei.**

**Senhor Presidente.**

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da dourta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO MAÇÔNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMASP, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O anexo projeto de lei visa possibilitar a concessão de apoio financeiro para a conclusão da construção e implantação de um pelotão da Policia Militar de Minas Gerais – PMMG, na Avenida Mestra Fininha, Vila Cidade Santa Maria, ao lado da Escola Estadual Professor Plínio Ribeiro, nesta cidade, o que certamente contribuirá para a melhoria do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, em atendimento às disposições do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, o que, embora sendo responsabilidade do Estado, deve contar com o apoio do Município e da sociedade. O repasse se dará, através de convênio a ser celebrado com o COMASP – Conselho Maçônico de Segurança Pública, entidade legalmente constituída como uma organização da sociedade civil de interesse público, engajada no propósito de contribuir para a melhoria da segurança pública em Montes Claros e que efetivamente tem prestado relevantes serviços à sociedade.

Em razão da urgente necessidade da realização das finalidades propostas, solicitamos que o projeto de lei ora encaminhado seja submetido ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Tadeu Leite  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 200/2011 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Firmar Convênio com o Conselho Maçônico de Segurança Pública - COMASP, Repassar Recursos Financeiros, e dá outras Providências”, de autoria do Executivo Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A competência para a solicitação de autorização para repasse de recursos financeiros, inclusive com alteração do orçamento vigente é do Executivo Municipal, tendo em vista tratar-se de questão orçamentária.

Não se vislumbra, portanto, nenhum vício de iniciativa ou mesmo em seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 08 de dezembro de 2011.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N°200 /2011

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Firmar Convênio com o Conselho Maçônico de Segurança Pública-COMASP, Repassar Recursos Financeiros e dá Outras Providências.

### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão em 08/12/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/12/2011.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria a ela submetida.

A Assessoria Legislativa desta Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para o Conselho Maçônico de Segurança Pública.

De acordo com a Mensagem que encaminha o referido Projeto de Lei, o recurso será utilizado para a conclusão da construção e implantação de um pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, na Avenida Mestra Fininha, Vila Cidade Santa Maria ao lado da Escola Estadual Professor Plínio Ribeiro, que muito contribuirá para a melhoria do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

Em relação à questão financeira, o Executivo indicou dotação orçamentária para custear as despesas provenientes desta lei.

Assim segue a conclusão:

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2011.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto